



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2012

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado - FADEMA, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** através de *Análise de Currículo* e *Entrevista* destinado à contratação do profissional abaixo listado para o Campus de Poços de Caldas/MG conforme Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, com a interveniência da FADEMA, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da administração da FADEMA e das atividades do Instituto Federal Campus Poços de Caldas, nos termos das seguintes disposições:

1- DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área	Habilitação exigida	Nº de Vagas	CH
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo	01 (uma)	40 horas

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão efetuadas do dia **30 de janeiro** até o dia **02 de fevereiro de 2012**, nos dias úteis, nos horários das **07:30 às 10:30h** e das **13:30 às 16:30h** no Campus Poços de Caldas localizado à Rua Coronel Virgílio Silva, 1.723 – Vila Nova no município de Poços de Caldas/MG.

2.2 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração (com finalidade específica) do interessado e apresentação de comprovante original do recibo do pagamento da taxa de inscrição, acompanhada de cópias legíveis autenticadas, do documento de identidade do candidato e do documento oficial de habilitação mínima exigida, conforme descrito no item 1. Estes documentos serão retidos. É necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.3 - Não poderá atuar como procurador servidor público federal, conforme previsto no Inciso XI, do art. 117 da Lei 8.112/90.

2.4 – A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 15,00 (quinze reais), devendo ser realizada através de **depósito identificado** (pelo nome ou CPF) na conta 1204-4, Operação 003, agência 0691, da Caixa Econômica Federal, Titular da conta: FADEMA POLO POÇOS DE CALDAS, e o comprovante apresentado no ato da inscrição.

2.4.2 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

2.5 – No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

2.5.1 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição depositada na conta da FADEMA;

2.5.2 - Cédula de Identidade (cópia);

2.5.3 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – (cópia);

2.5.4 – Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino (cópia);

2.5.5 - Prova de Quitação com o serviço Eleitoral (comprovante da última votação) – (cópia);



FADEMA
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E
ENSINO DE MACHADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO/MG

2.5.6 – Diploma (de acordo com a Habilitação Mínima exigida para o cargo pretendido) ou atestado de Colação de Grau da Instituição em que cursou o Ensino Médio.

2.5.7 - Curriculum Vitae, que deverá ser apresentado em 01 (uma) via, acompanhado dos correspondentes *documentos comprobatórios* para pontuação constante do item 3.1, alíneas “a, b, e c”, entregue no local da inscrição, deverá conter além disso no Curriculum Vitae: e-mails e telefones para contato.

Obs: a documentação dos subitens 2.5.2 a 2.5.6 deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação. * Não serão aceitos quaisquer documentos posteriores ao período de encerramento das inscrições.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de Análise de Curriculum Vitae, atentando para os itens e pontuações abaixo e entrevista que ocorrerá no dia **03/02/2012** a partir das **09:00 horas (de acordo com tabela de horário que estará disponível no site da FADEMA)** e no Campus Poços de Caldas localizado à Rua Coronel Virgílio Silva, 1.723 – Vila Nova no município de Poços de Caldas/MG.

Auxiliar Administrativo

a)	Ensino médio completo	30 pontos	30
b)	Experiência comprovada na área	5 pontos (por ano comprovado, sendo um máximo de 3 anos)	15
c)	"Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos."	1 (um) ponto por certificado com carga horária superior a 12 horas, limitado a 5 pontos	5
Total			50

3.1.2 - Ocorrendo empate no total de pontos, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

3.1.3 - Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará o candidato que tiver a maior idade.

4- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de sua **homologação do resultado final**.

5- DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

5.1 – O Contrato será temporário na forma de Prestação de Serviços, regime CLT e prazo determinado, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da administração da FADEMA e das atividades do Instituto Federal Campus Poços de Caldas.

5.2 – A carga horária a ser cumprida atenderá aos cursos oferecidos pelo Polo.



FADEMA
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E
ENSINO DE MACHADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO/MG

5.3– As atividades do contratado no Campus serão conforme a necessidade do DIRETOR-GERAL do Campus Poços de Caldas podendo ser no período MATUTINO, vespertino e noturno.

5.4 – A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica.

6 - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

6.1 – A remuneração conforme indicação abaixo:

Área	* Remuneração Mensal
Auxiliar Administrativo	R\$ 950,00

* A Remuneração Mensal acima especificada, trata-se de valor bruto.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, **ainda que verificada após a homologação dos resultados**, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

7.3 – A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a **expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**. A concretização deste ato fica condicionada a observância das disposições legais pertinentes.

7.4- O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **06 de fevereiro de 2012**, devendo ser afixado nos quadros de avisos da secretaria escolar do Campus de Poços de Caldas e publicado na página da internet da FADEMA: <http://www.fadema.org.br> a partir das 8h.

7.5- Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por cargo ser menor do que o previsto no § 2º do art. 5º, da Lei 8.112/90.

7.6 – Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na página da internet da FADEMA: <http://www.fadema.org.br> vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

7.7 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Machado, 24 de janeiro 2012.


Luciano Olinto Alves
Diretor Presidente - FADEMA